

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACHOEIRA DOURADA-GO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS**, inscrito no CNPJ nº 45.794.422/0001-14, com endereço Av Brasil , Qd 24 , Lt 05, neste ato representado pelo ordenador, **EDMILSON ALVES MARTINS** sob Decreto nº008/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025, homologado em 17/12/2025, integrante do Processo Administrativo nº 16034/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.099.595/0001-87, com endereço RUA U82 N 860, CEP 74313740, representada por KELLY COSTA CONSTANTINO, Carteira de identidade nº 4562144, inscrito no CPF nº 019.499.981-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses podendo ser prorrogada por igual período.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

CACHOEIRA DOURADA-GO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 12, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

CACHOEIRA DOURADA-GO

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na Lei 14.133/21;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CACHOEIRA DOURADA-GO por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

CACHOEIRA DOURADA-GO

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

CACHOEIRA DOURADA-GO

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o prego registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CACHOEIRA DOURADA-GO

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

EDMILSON ALVES MARTINS

TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CACHOEIRA DOURADA, 18 de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 381	236.493,00	Total: 236.493,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: flare	Modelo: tenis	

CACHOEIRA DOURADA-GO

Descrição: Tênis escolar deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-), devendo ter etiqueta em vinil autoadesiva em resina flexível cristal com o brasão da prefeitura e escrito "Prefeitura de Cachoeira Dourada", costurada na lateral direita do cabedal no pé direito, conforme layout, nos tamanhos de 17 ao 41, sendo que os tamanhos e quantitativos de cada será informado pelo secretário, seguindo as especificações no item 1.2.1. e seus subitens e as ilustrações presentes no Anexo I, neste termo de referência.

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 87,59** Total Item: 236.493,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 644	226.584,00	Total: 226.584,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: online	Modelo: mochila
---------	------------------	---------------	-----------------

Descrição: MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO, COM GRAMATURA DE 430 GR/M² CV%3, CONFORME EM TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 83,92** Total Item: 226.584,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 542	799.713,00	Total: 606.580,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mm	Modelo: camiseta
---------	------------------	-----------	------------------

Descrição: CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA COM TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO POR TODA SUA EXTENSÃO CONFORME ANEXO II, TENDO COMO COMPOSIÇÃO: 85% POLIESTER - 15% VISCOSE (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 180G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR BRACO PANTONE 11-420 TPX. GOLA E PUNHO COM 2,5CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA NA RIBANA COM COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER - 34,5% VISCOSE - 2,5% ELASTANO (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C EMBUTIDA NA CAMISETA. NA PARTE DA FRENTE, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" MEDINDO 9X7 CM CONFORME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA AO LADO ESQUERDA, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 75.600,00

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: mm	Modelo: bermuda
---------	------------------	-----------	-----------------

Descrição: BERMUDA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER- 24% POLIAMIDA (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MAXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS EM MAQUINA OVERLOQUE. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXO II, COM TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SURTIR O PADRÃO ABNT E EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.4. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 74.000,00

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: mm	Modelo: short saia
---------	------------------	-----------	--------------------

CACHOEIRA DOURADA-GO

Descrição: SHORT SAIA ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 76% POLIESTER - 24% POLIAMIDA (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 250G/M² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C. AS LATERAIS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER FEITOS NA MAQUINA OVERLOCK. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, DILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO " CONFORME ANEXO II TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.5. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 36,99** Total Item: 73.980,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: agasalho

Descrição: AGASALHO ESCOLAR EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER - 10% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 430G/M² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO 289 C, COM ZIPER NA PARTE DA FRENTE DE EXTENSÃO TOTAL E DESTACAVEL NA COR AZUL. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1(UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. NA PARTE DA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO " REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, MEDINDO 9 X 7 CM. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRAO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.6. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 162.500,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: calça

Descrição: CALÇA AGASALHO EM MALHA COM COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA - 8% ELASTANO (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), GRAMATURA 300G/M² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), NA COR AZUL MARINHO PANTONE 289C. DEVERA CONTER DUAS FAIXAS (FRISOS) SOBREPOSTAS DE 1 (UM) CM CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 1 (UM) CM NA COR AZUL ROYAL PANTONE 18-4247 TPX. SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME ANEXO II, TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERA SEGUIR O PADRÃO ABNT EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.7. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 64,20** Total Item: 160.500,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: meia

Descrição: MEIAS TIPO SOQUETE COM CANO MÉDIO BAIXO, ATOALHADA NA COR BRANCA SENDO: 62% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA E 3% ELASTODIENO (VARIAÇÃO MÁXIMA 10%), GRAMATURA 220G/CM² (VARIAÇÃO MÁXIMA 5%), COM LOGO DA PREFEITURA NO ALTO DO CANO DA MEIA, NOS TAMANHOS 23 (VINTE E TRES) AO 40 (QUARENTA). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.8. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II , COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 33.000,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: mm Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM COMPOSIÇÃO: 58% POLIESTER, 25 % ALGODÃO E 17% VISCOSE, COM 170G/M² NA COR AZUL MARINHO. A GOLA SERA MODELO POLO, COMPOSIÇÃO 63% POLIESTER X 34,5% VISCOSE E 2,5% ELASTANO, GRAMATURA 240GR/M², NA MESMA COR DA MALHA PRINCIPAL, CONFROME ANEXO II. NA PARTE INTERNA DA CAMISETA DO LADO ESQUERDO, DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ (PADRÃO ABNT). SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1.2.3. E SEUS SUBITENS E AS ILUSTRAÇÕES PRESENTES NO ANEXO II, NESTE TERMO DE REFERENCIA, COMO TAMBEM OS TAMANHOS DE 01 AOS 16 ANOS E SEUS QUANTITATIVOS DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS PELO SECRETARIO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 27.000

CACHOEIRA DOURADA-GO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.069.657,00